



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 940 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2017.

**Poder  
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –  
Lei n° 660, de 02 de abril  
de 2013.**

## I - Atos do Poder Executivo EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato n° 023/2016.  
Dispensa de Licitação n° 011/2016.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo** e a **Sra. Roseni do Nascimento**, inscrita no CPF n° 000.576.669-97, RG n° 5269527-9, residente e domiciliada na Rua Antonio Rosa de Almeida, 410 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n° 26/2013 e Resolução FNDE n° 004/2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **18/03/2017**.  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 17/02/2017.

## EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato n° 032/2016.  
Dispensa de Licitação n° 011/2016.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo** e o **Sr. GERALDO VENANCIO VITORIO**, inscrito no CPF n° 365.209.009-82, RG n° 4.495.664-0, residente e domiciliado na Vila Rural Sol Nascente, CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n° 26/2013 e Resolução FNDE n° 004/2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **18/03/2017**.  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 17/02/2017.

## EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato n° 033/2016.  
Dispensa de Licitação n° 011/2016.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo** e o **Sr. JOAO BATISTA GABRIEL**, inscrito no CPF n° 365.292.499-15, residente e domiciliado no Assentamento Paulo Freire, CEP: 86227000 - Bairro: Pocinho, São Jerônimo da Serra/PR.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n° 26/2013 e Resolução FNDE n° 004/2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **18/03/2017**.  
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 17/02/2017.

## Errata de publicação.

No diário oficial do Município de Nova Santa Bárbara, edição de n. 928, data de: 01/02/17, bem como no "Jornal Regional A Cidade, edição 1356, de 03.02.2017, onde se lê: "CONTRATO N°. 05/2017" Leia-se: "CONTRATO 04/2017".

Sendo os demais termos da publicação mantidos na íntegra.

Nova Santa Bárbara- Pr., 15 de fevereiro de 2017.

**GERSON NOGUEIRA JUNIOR**  
Diretor Presidente do SAMAE

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

[www.transparenciaparana.com.br/doensb](http://www.transparenciaparana.com.br/doensb)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2015**

**Aditivo ao Contrato nº 09/2015 decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2015, visando à contratação dos serviços de fornecimento mensal de vales-alimentação, destinado à 08 servidores, que entre si, celebram a Autarquia Municipal de Serviço de Água e Esgoto de Nova Santa Barbara – SAMAE E COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

**CONTRATANTE – SAMAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BARBARA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.562.914/0001-52, com sede à Rua Antônio Joaquim Rodrigues nº 340, na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente **GERSON NOGUEIRA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG. nº.4.444.218-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.128.809-25 e de outro lado a empresa **COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.938.780/0001-39, com sede no Edifício Atrium Empresarial – Av. Pedro Taques, 294, esquina com Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, Torre Norte, 6º andar, Maringá – Estado do Paraná, neste ato representada pelos Srs. Jeane Nogaroli Guioti, inscrito no CPF nº 619.641.669-34, RG nº 4.013.738-6 SSP/PR e Silvio Alexandre Soares Domingues, inscrito no CPF nº 108.349.948-36, RG nº 21.436.150-0 SSP/SP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este aditamento tem fundamento na Clausula Sexta - Vigência, decorrente do Processo de Dispensa 04/2015, nos termos de art. 57, da Lei nº. 8.666/93, no Parecer Jurídico e nos termos do Processo de Dispensa nº. 04/2015, datado de 09 de fevereiro de 2015, que integra o presente Termo e justifica o presente aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGENCIA**

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com início em 10 de fevereiro de 2017 e término em 09 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 08 de fevereiro de 2017.

**GERSON NOGUEIRA JUNIOR**  
DIRETOR SAMAE

**JEANE NOGAROLI GUIOTI**  
DIRETORA PRESIDENTE DA COOPER CARD ADMINISTRADORA DE  
CARTÕES LTDA

Testemunhas:

**Daice Tosti dos Santos**  
CPF nº 590.534.029-34

**Silvio Alexandre Soares Domingues**  
CPF nº 108.349.948-36

**PORTARIA Nº 027/2017.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

**NOMEAR**

Art. 1º - Fica nomeado o funcionário abaixo relacionado, para o **Cargo de Confiança**, abaixo definida, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

	Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
1	Otavio Rodrigues de Oliveira	3.149.858-9	Encarregado de Turma	FGD

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativo a 01/02/2017, revogadas as disposições em contrario. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 17 de Fevereiro de 2017.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb/

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>